

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até 2014, devendo ser consignado na lei orçamentária do exercício seguinte o montante remanescente relativo aos meses de execução do Contrato no exercício de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA: 530401

FONTE DE RECURSO: 101

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B288

NATUREZA DA DESPESA: 335041

NOTA DE EMPENHO: 2014NE004868

EMITIDA EM: 03/03/2014

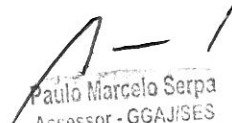
PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 1.614.189,56 (hum milhão, seiscentos e catorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo o valor restante para o exercício de 2014 e para o ano de 2015 ser suplementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I – Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 8.923.446,00 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, mediante a liberação de doze parcelas cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% calculada com base nos indicadores de qualidade.

★


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES